

EDITAL Nº 01/2020 – COMITÊ DO RIO PARÁ

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – COMITÊ DO RIO PARÁ: 2020 - 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa nº 40, de 04 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do Comitê do Rio Pará, bem como nas orientações encaminhadas pela a GECBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 36/2019, que estabelece o Regimento Interno do Comitê do Rio Pará, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da Diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 17 de agosto de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail comitedoriopara@gmail.com com cópia para kelly.carneiro@agenciapeixe vivo.org.br

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA

4.1 A documentação protocolada para inscrição da chapa e eventuais recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

4.2 O resultado da habilitação ou inabilitação será encaminhado aos proponentes que terão prazo para recursos.

4.3 A Comissão Eleitoral, com o apoio da Agência Peixe Vivo, irá enviar ao IGAM, para conhecimento, a relação das chapas habilitadas.

4.4 A documentação das chapas habilitadas deverá ser encaminhada aos conselheiros juntamente à convocação da reunião Plenária de Eleição, observando os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Comitê.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 As votações serão abertas e nominais.

5.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

5.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver a mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5.4 A plenária poderá ser realizada por meio de videoconferência.

6. CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição	1º de agosto de 2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	17/08/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	24/08/2020
Prazo para interposição de recursos	28/08/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	31/08/2020
Previsão reunião plenária para eleição e posse	21/09/2020

7. Anexo

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?
CBH do Rio Pará (SF2)	
Presidente	S
Vice Presidente	S
Secretário	S
Secretário Adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
S	S	S	N
N	S	S	S
S	S	N	S
S	N	S	S

Legenda:

S	SIM
N	NÃO
Amarelo	SIM, SOMENTE SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE OUTRO SEGMENTO

Anexo 1 – Tabela com cargos da Diretoria e segmentos que podem concorrer